



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

130

LEI Nº 907

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUI-
ÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de
Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazen-
da, um crédito especial na importância de CR\$ 50.000,00 (Cincoenta mil cru-
zeiros), destinados a complementação do Plano de Pavimentação Asfáltica de
ruas e logradouros públicos desta cidade, constantes da Lei 892 de 06 de /-
Março de 1972.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será
coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação nos moldes -
do artigo 43 parágrafo 3º da Lei 4.320.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 11 DE OUTUBRO DE 1972.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Muni-
cipal de Pompéia, em 11 de Outubro de 1972.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.


GABRIEL GALLIANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO